

DECRETO Nº 12.236 DE 13 NOVEMBRO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.769, de 12 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
4.4.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 4.900.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE
TOTAL.....R\$ 4.900.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 150.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 200.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 270.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 350.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 620.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500

OBRIGACOES PATRONAIS.....	R\$ 480.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3.3.90.46.00.00.00.00.0500	
AUXILIO-ALIMENTACAO.....	R\$ 450.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE	
10.02.12.365.0018.2242	
MANUTENÇÃO CRECHE – MDE	
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 420.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE	
3.1.90.13.00.00.00.00.0500	
OBRIGACOES PATRONAIS.....	R\$ 110.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE	
3.3.90.46.00.00.00.00.0500	
AUXILIO-ALIMENTACAO.....	R\$ 890.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	
3.1.90.04.00.00.00.00.0500	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 750.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	
10.02.12.365.0018.2243	
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA – MDE	
3.1.90.04.00.00.00.00.0500	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 30.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	
3.1.90.13.00.00.00.00.0500	
OBRIGACOES PATRONAIS.....	R\$ 70.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	
3.3.90.46.00.00.00.00.0500	
AUXILIO-ALIMENTACAO.....	R\$ 110.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
TOTAL.....	R\$ 4.900.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 13 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração